



Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 8.757 DE 08 DE MARÇO DE 2022.

ACRESCE ELEMENTOS DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.685 DE 24 DE AGOSTO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.720 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021, BEM COMO ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 20,00 (VINTE REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos os Elementos de Despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.644, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre o Plano Pluriannual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2022/2025 e no Anexo de Metas da Lei 8.685 de 24 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2021, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 8.720 de 25 de novembro de 2021, conforme abaixo discriminado:

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

02 – Fundo Municipal de Saúde 12.094.476/0001-18

10 – Saúde

122 – Administração Geral

0002 – Gestão do Poder Executivo

2404 – Pessoal Ativo e Encargos - FMS

3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Recurso 4011)

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

02 – Fundo Municipal de Saúde 12.094.476/0001-18

10 – Saúde

122 – Administração Geral

0002 – Gestão do Poder Executivo

2404 – Pessoal Ativo e Encargos - FMS

3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Recurso 4090)

Art. 2º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, visando à cobertura de despesas relacionadas à folha de pagamento de



Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

pessoal ativo no exercício de 2022, no valor de **R\$ 20,00 (Vinte reais)**, conforme discriminação a seguir:

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

02 – Fundo Municipal de Saúde 12.094.476/0001-18

10 – Saúde

122 – Administração Geral

0002 – Gestão do Poder Executivo

2404 – Pessoal Ativo e Encargos - FMS

3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Recurso 4011) (Cod. Red. 2414).....R\$10,00

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

02 – Fundo Municipal de Saúde 12.094.476/0001-18

10 – Saúde

122 – Administração Geral

0002 – Gestão do Poder Executivo

2404 – Pessoal Ativo e Encargos - FMS

3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Recurso 4090) (Cod. Red. 2415).....R\$10,00

TOTAL R\$ 20,00

Art. 3º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMS	10.02.10.122.0002.2401	4011	644	3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	10,00
SMS	10.02.10.301.0004.2410	4090	778	3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	10,00
TOTAL						20,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 08 de março de 2022.

FABIO DE
OLIVEIRA
BRANCO:
49844210020

Assinado digitalmente por FABIO DE OLIVEIRA
BRANCO:49844210020
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal da União - RFB, OU=rFB-eCPP-AS, OU={EM
BRANCO}, OU=2008610500108, OU=presencial,
CN=FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020
Razão: Eu estou aprovando este documento.
Localização:
Data: 2022-03-08 16:36:55
Foxit Reader Versão: 9.4.1

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

16